



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Responda à pergunta e concorra a um BMW 320i 0km

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.011687/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: AGULHAS NEGRAS DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA

Endereço: DR. RUDGE RAMOS Número: 837 Bairro: RUDGE RAMOS Município: SAO BERNARDO DO CAMPO

UF: SP CEP:09639-000

CNPJ/MF nº: 03.338.422/0001-60

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/03/2021 a 17/12/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/03/2021 a 16/12/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Para participar da promoção Responda à pergunta e concorra a um BMW 320i 0km da BMW Agulhas Negras, no período de 01/03/2021 a 16/12/2021 horário limite para depósito nas urnas às 20:00h, todos os clientes que efetuarem compras a cada R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e seus múltiplos na BMW Agulhas Negras terão direito a 1 cupom. O cupom deverá ser preenchido com seus dados pessoais (Nome, RG, CPF, Telefone, Endereço completo, cidade, estado e CEP) e responder a pergunta da promoção: "Qual concessionária BMW é líder em vendas nos últimos 13 anos?"

Os cupons deverão ser depositados em urna localizada no show room da concessionária para participar da apuração até às 20h do dia 16/12/2021 Após esse horário, a urna será lacrada e somente será reaberta na realização da respectiva apuração.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual concessionária BMW é líder em vendas nos últimos 13 anos?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 17/12/2021 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/03/2021 16:00 a 16/12/2021 20:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Dr. Rudge Ramos NÚMERO: 837 BAIRRO: Rudge Ramos

MUNICÍPIO: São Bernardo do Campo UF: SP CEP: 09639-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Interior da concessionária

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|---|------------|-----------------|-------|
| 1 | Veículo do sorteio: BMW 320i GP ActiveFlex 21/22 Documentado | 215.000,00 | 215.000,00 | 1 |

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 1 | 215.000,00 |

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Forma de apuração: os cupons recebidos serão encaminhados para o local da apuração e colocados em recipiente centralizador. Desse recipiente, serão retirados aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários em igualdade com o número de prêmios a distribuir.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da promoção funcionários, parentes de funcionários ou qualquer pessoa que tenha relação comercial como fornecedor da empresa. A empresa promotora providenciará a consulta por meio do banco de dados no momento da apuração.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da promoção será divulgado em cartaz e no site da empresa. E os contemplados serão comunicados pela empresa através de telefonema.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues em até 30 dias, nas dependências da empresa, sem qualquer ônus aos contemplados. A empresa promotora arcará com os custos de IPVA, transferência e emplacamento do veículo(s).

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Prescrição do direito aos prêmios: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6o do Decreto 70.951/72.

O contemplado concorda com a utilização de seu nome, imagem e som de voz exclusivamente para a divulgação da promoção comercial pelo período de até 01 ano a partir da data de apuração.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à SECAP.

O PROCON local, bem como os órgãos conveniados, em cada jurisdição receberão as reclamações devidamente fundamentadas, dos consumidores participantes.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 18/02/2021 às 07:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador RKG.EIF.PCO